

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROEC

### Edital Nº 044/ 2014 - PAE- PROEC/UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS o Edital Nº 044/2014 – do Programa de Assistência Estudantil – PAE/PROEC/UEMS/2014 visando o remanejamento das vagas existentes no **Auxílio Moradia** do Edital Nº 018/2014/PAE/PROEC, concedendo **10 Auxílios Moradia**, e respectiva lista de espera.

#### 1. Cronograma do Edital

1	Lançamento do Edital	15/09/2014
2	Período de inscrição	15/09/2014 a 06/10/2014
3	Entrega ou envio dos documentos do Anexo I para o Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC - PROEC - Unidade de Dourados- Bloco A, piso inferior	Até às 16 horas do dia 06/10/2014
4	Publicação de Indeferimento	A partir de 20/10/2014
5	Prazo para recursos	Até dois dias úteis após publicação do indeferimento.
6	Publicação do resultado de Recursos	Após 4 dias úteis da publicação do indeferimento
7	Publicação da Classificação	A partir de 28/10/2014
8	Período de manifestação do aceite	Até dois dias úteis após publicação da classificação
9	Período do Programa	De novembro a dezembro de

#### 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE / UEMS / 2014

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em qualquer série dos Cursos de Graduação da UEMS;

2.2 Comprovar renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente no País;

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** **PROEC**

2.3 Não acumular qualquer tipo de bolsa, auxílio benefício, renda financeira ou outra atividade remunerada, mesmo que não registrado em Carteira de Trabalho ou com vínculo empregatício, que tenha continuidade na remuneração;

2.4 Estar dentro dos requisitos das RESOLUÇÕES COUNI/UEMS Nº 221, de 29 de novembro de 2002 e Nº 295, de 19 de junho de 2006;

**2.5 Para concorrer ao Auxílio Moradia o aluno deverá obrigatoriamente residir fora do domicílio de seus pais ou equivalentes para cursar a graduação na UEMS.**

2.6 Os alunos que foram listados no Edital nº 040/2014-PAE-PROEC/UEMS (lista de cadastros de indeferidos), poderão concorrer novamente. Para isto deverão entregar o anexo III deste edital acompanhado dos documentos que motivaram o indeferimento. Poderão solicitar informações dos documentos que faltaram através do e-mail [ppatipaz@uems.br](mailto:ppatipaz@uems.br) até o dia 30/09/2014.

### **3. DURAÇÃO DA BOLSA**

O período de vigência será de **novembro a dezembro de 2014.**

### **4. PROCESSO SELETIVO**

4.1 O questionário socioeconômico está disponível para o preenchimento no endereço <http://www.uems.br/portal/edital.php>, categoria extensão o Edital referente ao processo, em anexo, o questionário socioeconômico, em formato eletrônico editável;

4.2 O questionário socioeconômico, devidamente preenchido, deverá ser anexado e encaminhado ao e-mail [assistenciaestudantil@uems.br](mailto:assistenciaestudantil@uems.br), em formato PDF, até o dia **06/10/2014.**

4.3 As cópias dos documentos solicitados no Anexo I poderão ser entregues, no **Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior;**

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PROEC**

**ou gerência das unidades; ou coordenações dos cursos; até as 16 horas do dia 06/10/2014.**

4.4 O aluno que não enviar o documento solicitado no item 4.2 e 4.3 deste edital, obedecendo aos prazos estabelecidos, e as normas estabelecidas neste edital será desclassificado;

**4.5 Não será permitida a juntada de documentos após entrega/encaminhamento dos documentos;**

4.6 No caso de indeferimento, os recursos deverão ser enviados no e-mail [recursoassistenciaestudantil@uems.br](mailto:recursoassistenciaestudantil@uems.br), no prazo estipulado no cronograma deste edital;

4.7 A manifestação do aceite, deverá ser feita até a data constante no cronograma deste edital, por meio do e-mail [assistenciaestudantil@uems.br](mailto:assistenciaestudantil@uems.br).

4.8 No caso de alunos menores de 18 anos, contemplados enviar a declaração do Anexo II, devidamente preenchida e assinada junto com os documentos do anexo I.

4.9 A divulgação dos resultados serão colocadas no site <http://www.uems.br/porta/edital.php> e encaminhado para a respectiva Unidade Universitária/UEMS na qual o aluno concorreu.

## **5. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS**

5.1 Será realizada mediante a análise do questionário socioeconômico e dos documentos apresentados (Anexo I);

5.2 A lista de classificação será divulgada por ordem alfabética das Unidades, cursos e dos alunos contemplados;

5.3 A lista de espera será ordenada do menor para o maior índice socioeconômico;

## **6. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS E SANÇÕES**

6.1 Será cancelado de acordo com as Resoluções COUNI – UEMS Nº 221 / 2002 e Nº

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** **PROEC**

295/2006 normatizações previstas para modalidade do Programa de Assistência Estudantil;

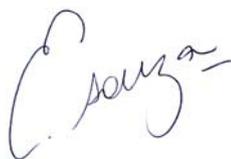
6.2 Em caso de cancelamento do benefício por qualquer irregularidade, o estudante deverá ressarcir o valor da bolsa ou auxílio recebido integralmente.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil, reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil.

**Dourados/MS, 15 de setembro de 2014**



**Prof. Dr. Edmilson de Souza**  
**Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

## **ANEXO I**

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROEC

### 1 Documentos Obrigatórios para Concessão do Auxílio Moradia.

#### 1.1 Cópias dos documentos:

1.1.1 Carteira de Identidade (RG) do **aluno requisitante e dos membros do grupo familiar** (quando não houver, pode apresentar a Certidão de Nascimento);

1.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) **do aluno requisitante, dos pais / responsáveis legais ou do cônjuge;**

#### 1.2 Cópias dos Comprovantes de Despesas:

1.2.1 Conta de água, condomínio, energia elétrica e telefone, **da família do estudante requisitante** (no caso do estudante que não tiver família apresentar do aluno e requisitante) e do **estudante requisitante;**

1.2.2 Comprovante de financiamento de imóvel ou de pagamento de aluguel, **da família do estudante requisitante** (no caso do aluno que não tiver família apresentar do estudante requisitante), e do **aluno requisitante;**

1.2.3 **No caso dos documentos acima solicitados não estiverem no nome do aluno requisitante/pais/responsáveis legalmente, anexar declaração do arrendatário.**

1.2.4 Comprovante de transporte até a Unidade Universitária em que estuda;

1.2.5 Laudo médico, receituário médico, nota fiscal recente da farmácia, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do candidato ou membro da família, quando for o caso;

1.2.6 Despesas com pensão;

### 2 Comprovantes de Renda

2.1 Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (considerar todas as pessoas que dependem da renda, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos e outros) e que tenham renda, conforme a categoria profissional a seguir:

- **Trabalhador informal: declaração original de próprio punho, constando a atividade exercida, e o rendimento mensal.**
- Assalariado (inclusive funcionário público): cópia do último contracheque, ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROEC

- Autônomos e profissionais liberais: cópia da inscrição ou registro no INSS e **ainda declaração original de próprio punho**, especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS.
- Agricultor, parceiro, arrendatário rural e sitiante: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; declaração Anual de Produtor Rural – DAP; declaração de Imposto Territorial Rural – ITR.
- Empresário micro-empresário e comerciante: CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; última guia de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (último mês); em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso.
- Aposentado e pensionista do INSS, Militar, Funcionário Público: comprovante de remuneração do último mês, de órgão previdenciário privado ou público e/ou contracheque; declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos; documento oficial e de sentença que delimita pensão ao ex-cônjuge e/ou filho, em casos de separação ou divórcio dos pais ou do candidato. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido.
- Desempregado ou do lar: copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; **declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos**, termo de rescisão do último contrato de trabalho; comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.
- Estagiários (as): contrato Vigente e comprovante de valor da bolsa.
- Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família Vale Renda, Vale Universidade ou equivalente): comprovante último mês, de recebimento do benefício, constando o valor;
- Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): comprovante último mês, do benefício recebido.
- Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar Declaração de nada consta do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2012) para todas as categorias profissionais, (referente ao último exercício/ 2012).

### ANEXO II

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROEC

**No caso de alunos menores de 18 anos os pais/tutores devem preencher a declaração abaixo e enviar junto com a documentação solicitada após o envio do aceite:**

Eu,.....  
portador do RG.....SSP/.....,CPF....., autorizo meu/minha  
filho/filha.....  
RG.....SSP/.....,CPF.....,  
cursando .....série, na Unidade Universitária de .....a  
participar do processo de seleção Edital 044- PAE/UEMS/2014, e caso seja contemplado executar  
as horas de atividades estipuladas pelas modalidades do Programa de Assistência Estudantil.  
Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.  
Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, ciente que havendo inexatidão ou falsidade,  
o mesmo incorrerá em perdas de direitos a permanecer e a concorrer a benefícios do Programa de  
Assistência Estudantil da UEMS – PAE/UEMS, em qualquer tempo.

Data

Assinatura



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROEC**

**ANEXO III**

Eu,.....,

Aluno do curso de ....., da Unidade de ....., listado no Edital nº 040/2014 PAE-PROEC (cadastros indeferidos), solicito a transferência dos documentos apresentados no Edital nº 035/2014-PAE – PROEC, para este processo seletivo.

Estou enviando os seguintes documentos em anexo:

.....  
.....  
.....  
.....

.....;MS.....,.....,.....,2014

.....  
(assinatura do aluno(a))